



**Faculdades Nova
Esperança**

De olho no futuro



DIRETRIZES PARA VINCULAÇÃO DE PROJETOS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL – (PRICEA) DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NOVA ESPERANÇA

O Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas (NUPEA) é um órgão suplementar das Faculdades Nova Esperança, de natureza interdisciplinar, com funções de ensino, pesquisa e extensão.

As atividades de pesquisa realizadas nas dependências do Biotério de Experimentação Animal das Faculdades Nova Esperança são coordenadas pelo NUPEA através da vinculação de projetos dessa natureza ao Programa de Iniciação Científica em Experimentação Animal (PRICEA).

A vinculação de projetos ao PRICEA dar-se-á mediante a inscrição de projetos de autoria de docentes das Faculdades Nova Esperança: FACENE e FAMENE.

INSCRIÇÃO E APRECIÇÃO DOS PROJETOS

Para ser vinculado ao **PRICEA**, cada projeto de iniciação científica em experimentação animal deverá ser de autoria de um docente das Instituições de Ensino Superior Nova Esperança, denominado coordenador, que o apresentará ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas da FACENE/FAMENE, em período divulgado em calendário acadêmico da IES, e em formulário do PRICEA, disponível no site oficial da FACENE/FAMENE.

Estrutura dos projetos de pesquisa em experimentação animal: Os projetos de iniciação científica deverão conter: orientador, coorientador (apenas um, quando houver), carga horária semanal e número de vagas para a seleção de alunos e egressos, título, resumo, introdução (contemplando a contextualização da temática e apresentação de problemática); objetivos primário e secundário (quando houver); metodologia (descrição do animal: espécie, linhagem, sexo, peso e condições de manutenção do animal; protocolo experimental: número e especificação de grupos de estudo, número de animais por grupo e número total de animais, procedimentos experimentais; eutanásia e considerações éticas; análise de dados e exposição dos resultados); referências (ABNT – NBR 6023); cronograma/plano de trabalho; orçamento; declaração de concordância da Coordenação de Curso; formulário padrão de solicitação de agendamento para utilização temporária das dependências do Biotério; certidão provisória de aprovação do Comitê de Ética na Utilização em Animais, em anexo. **Observação: Todo projeto de iniciação científica submetido**

ao PRICEA deverá ter aprovação do Comitê de Ética na Utilização em Animais (CEUA) da FACENE/FAMENE. Os nomes dos colaboradores da pesquisa, aprovados em processo seletivo, deverão ser incluídos no protocolo para uso de animais através do recurso “emenda”, logo após a assinatura dos contratos.

DURAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados para o PRICEA – FACENE/FAMENE iniciam suas atividades (seleção de alunos) no primeiro semestre de cada ano letivo e terão duração mínima de 1 (um) ano letivo (dois semestres) em período determinado pelo calendário acadêmico.

Os docentes que desejarem renovar o projeto após o término do tempo acima descrito deverão apresentá-lo ao NUPEA após a entrega do relatório final. Ele será submetido ao que preconizam os artigos 3º ao 10º da resolução.

A substituição dos membros dos Projetos PRICEA ocorrerá:

I - quando do afastamento como servidor da FACENE/FAMENE;

II - a pedido;

III – por destituição, a critério da Coordenação do NUPEA e direção da FACENE/FAMENE, por motivo de ausência consecutiva ou não, sem justificativa, nas atividades do projeto.

Os membros dos projetos inseridos nas condições acima citadas só receberão certificação de participação se houver cumprimento de carga horária superior ou igual a 85% da carga horária do projeto após entrega do relatório final pelo coordenador.

SELEÇÃO DOS ALUNOS

O discente interessado em participar do projeto PRICEA deverá se inscrever para o processo seletivo, coordenado pelo NUPEA, junto aos docentes (coordenador, orientador, coorientador e colaboradores) participantes, a partir de avaliação dos pré-requisitos necessários ao projeto.

Os prazos e procedimentos para inscrição serão divulgados mediante editais, divulgados no site oficial das Faculdades, bem como em outros meios de comunicação da IES.

Poderá inscrever-se no processo seletivo o aluno regularmente matriculado, que já tenham cursado a disciplina determinada como pré-requisito, informada por ocasião da divulgação do edital com, no mínimo, média 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar, e que esteja cursando os períodos anteriores ao último semestre do curso. A condição de reprovado na disciplina objeto de pesquisa ou em qualquer outra que lhe sirva de base, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

Os alunos inscritos deverão se submeter ao processo seletivo constituído por três etapas:

I - Avaliação teórica ou teórico-prática;

II - Entrevista;

III – Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

Em cada etapa seletiva, o aluno será pontuado de zero a dez, entretanto, a nota final deverá contabilizar o máximo de 10 pontos utilizando-se a média ponderada, onde a prova escrita tem peso 4, a entrevista peso 3, e o CRE peso 3.

O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista ou na avaliação por escrito não continuará no processo seletivo.

Será selecionado aluno que obtiver a melhor pontuação e classificado conforme o número de vagas disponibilizadas para cada projeto. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

Serão selecionados, mas não classificados, até três alunos candidatos de cada projeto, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência do aluno titular da vaga, após a divulgação da lista de aprovados, ou quando o aluno se enquadrar nos critérios de desvinculação dos projetos, se a carga horária cumprida não exceder os 25% da carga horária total do projeto.

O discente não poderá acumular vínculo como extensionista ou auxiliar de pesquisa em dois projetos, seja de extensão, iniciação científica (PROICE ou PRICEA) ou, ainda, do programa de monitoria (PROMON).

O aluno que obtiver maior nota no processo seletivo de cada projeto será contemplado com um incentivo científico cultural ao final de cada semestre letivo.

O incentivo científico cultural será na forma de doação de 1 (um) livro, escolhido pelo aluno dentre uma lista de opções divulgada pelo NUPEA ao final de cada semestre letivo, após a entrega dos relatórios, parcial e final, ao NUPEA, pelo coordenador do projeto.

PARTICIPAÇÃO DE EGRESSOS

O egresso da FACENE/FAMENE poderá participar de um projeto de iniciação científica (PROICE ou PRICEA), na condição de auxiliar de pesquisa (membro da equipe de pesquisa), e um projeto de extensão, na condição de colaborador, em cada ano letivo, de acordo com o número de vagas disponíveis para egresso em cada projeto, com direito a recebimento de certificado de participação, auxílio transporte e incentivo científico cultural, conforme determina o art. 22º da Resolução.

Para participar, o egresso deverá realizar inscrição e se submeter a processo seletivo, conforme estabelece os artigos do capítulo V, e respeitará todas as normas contidas nesta resolução.

CRITÉRIOS PARA A DESVINCULAÇÃO DO ALUNO OU EGRESSO AO PROJETO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

O aluno ou egresso serão desvinculados do **PRICEA**, sem direito a certificação de carga horária cumprida e sem o incentivo científico cultural nas seguintes condições:

I – por indisciplina;

II – por ausência, sem motivo justo a mais de 25% da carga horária total do projeto, seguidas ou alternadas, a critério da coordenação do NUPEA, mediante comprovação de faltas através das frequências mensais encaminhadas ao NUPEA pelo coordenador e orientador dos projetos;

III – por não participação de eventos promovidos pelo CEUA.

RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DO PROJETO

É da responsabilidade do coordenador/orientador do projeto:

I - apresentar ao NUPEA, para imediato encaminhamento ao Colegiado, o projeto da pesquisa em experimentação animal a ser apreciado, devidamente instruído;

II - aguardar o pronunciamento do coordenador do NUPEA antes de iniciá-lo;

III - desenvolver o projeto conforme os termos aprovados nas instâncias de apreciação;

IV - elaborar e apresentar cronogramas, relatórios parciais e final, nas datas definidas no cronograma acadêmico, bem como atestar frequência mensal dos integrantes nas atividades do projeto;

VI – apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da pesquisa quando solicitado pelo coordenador do NUPEA;

VI - comunicar e justificar ao NUPEA todas as alterações realizadas no projeto, bem como sua interrupção, ocorridas após a aprovação do projeto;

VII – cumprir e fazer cumprir este Regulamento no tocante ao desenvolvimento da pesquisa sob sua coordenação.

VIII – garantir a apresentação de trabalhos na Semana de Extensão e de Iniciação Científica no ano da vigência do projeto, respeitando-se o número máximo de autores estabelecidos pelas normas do Evento;

IX – garantir o encaminhamento de pelo menos um manuscrito à Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança, no ano da vigência do projeto, com temática relativa ao projeto aprovado e implementado.

É da responsabilidade do colaborador/coorientador:

I – colaborar com o desenvolvimento das ações propostas pelo projeto;

II – auxiliar o coordenador nas atividades solicitadas por ele e inerentes ao projeto;

III – auxiliar nas providências relativas à apresentação de trabalhos à Semana de Extensão e de Iniciação Científica no ano da vigência projeto, respeitando-se o número máximo de autores estabelecidos pelas normas do Evento;

IV – auxiliar nas providências relativas ao encaminhamento de pelo menos um manuscrito à Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança, no ano da vigência do projeto, com temática relativa ao projeto aprovado e implementado.

É da responsabilidade do aluno ou egresso:

I – cumprir as atividades previstas pelo cronograma do projeto;

II – munir o coordenador do projeto com dados necessários a construção dos relatórios;

III – comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total do projeto;

IV – apresentar justificativa ao coordenador pelas faltas nas atividades do projeto, que não ultrapassem 25% da carga horária total;

V – contribuir com as providências relativas à apresentação de trabalhos na Semana de Extensão e de Iniciação Científica no ano da vigência projeto, respeitando-se o número máximo de autores estabelecidos pelas normas do Evento;

VI – contribuir com as providências relativas ao encaminhamento de pelo menos um manuscrito à Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança, no ano da vigência do projeto, com temática relativa ao projeto aprovado e implementado.

EMISSÃO DOS CERTIFICADOS: Serão certificados todos os membros participantes do projeto (aluno, egresso, coordenador, colaborador, orientador e coorientador), segundo a descrição da carga horária definida pelo projeto e ratificado pelo relatório final apresentado pelo coordenador de cada projeto. Consistirão em critérios parciais para a liberação dos certificados a entrega dos relatórios parciais e finais no ano de vigência dos projetos e declaração de envio de manuscrito à Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança com tema relativo ao respectivo projeto.

LINHAS DE PESQUISA EM EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

1- Metabolismo Hepático.